



Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI

CNPJ: 77.774.859/0001-82

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – centro - Fone (42) 3457-1234 - CEP 84.550-000

Rebouças – Paraná

Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeito.zak@gmail.com

OF. GAB-PREF. Nº 066/2022

Rebouças, PR, 07 de novembro de 2022.

Ref.: Encaminha PL 043/2022

Cessão de uso de bem móvel ao CTA

Senhor (a) Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

Ao cumprimentá-los cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar em anexo, para apreciação e votação dessa colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei acima referenciado que trata de autorização para cessão de uso de bem móvel ao CTA – Centro de Treinamento de Adolescentes.

JUSTIFICATIVA:

Justificamos o presente PL em razão da necessidade de autorização para que o executivo municipal proceda a cessão de uso de bem móvel, tipo veículo, a Entidade acima mencionada, sendo que tal bem foi adquirido com recursos do estado (R\$ 75.000,00), por indicação do deputado Ricardo Arruda, somados a recursos de contrapartida municipal com recursos próprios (R\$ 31.250,00).

Considerando a necessidade da Entidade beneficiária, solicitamos que a matéria seja apreciada e votada **em regime de urgência**.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, ao tempo em que renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



LUIZ EVERALDO ZAK
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

RICARDO CARLOS HIRT JUNIOR

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Rebouças

REBOUÇAS – PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS
RECEBIDO
07 / 11 / 22
15:46



Município de Rebouças

Paço Municipal Caetano Castagnoli
Gabinete do Prefeito

Rua José Afonso Vieira Lopes. 96- Fone (42) 3457 1299 - CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 043/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM MÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE REBOUÇAS A ENTIDADE CTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, representando o Município de Rebouças, autorizado a conceder direito real de uso ao **CENTRO DE TREINAMENTO DE ADOLESCENTES - CTA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 79.161.608/0001-20, em relação ao bem móvel tipo VEÍCULO FIAT CRONOS, ANO/MODELO 2022/2022, RENAVAM: 01323536199, PLACA: SDW8F70, CÓDIGO PATRIMONIAL Nº 16660, avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis constituída pelo Decreto nº 166/2017, em R\$ 106.250,00 (cento e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º. A concessão de que trata o artigo 1º desta Lei será efetivada mediante a celebração de Termo de Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 3º. A referida concessão dar-se-á por prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, e se destinará ao atendimento de crianças e adolescentes e as atividades de caráter social da Entidade.

Art. 4º. A concessão será resolvida antes de seu termo se o bem móvel for submetido à destinação diversa da estabelecida no respectivo instrumento de concessão.



Município de Rebouças

Paço Municipal Caetano Castagnoli

Gabinete do Prefeito

Rua José Afonso Vieira Lopes. 96- Fone (42) 3457 1299 - CEP 84.550-000

CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

Art. 5º. Ao Município de Rebouças se reserva o direito de fazer uso do bem quando houver necessidade justificada, mediante agendamento prévio e arcando com os custos temporários de uso.

Art. 6º. Durante a concessão de uso, o abastecimento de combustível e a manutenção do veículo será de inteira responsabilidade do CTA, inclusive taxas do DETRAN e seguros.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças - PR, em 07 de novembro de 2022.



LUIZ EVERALDO ZAK
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rebouças

Rua José Afonso Vieira Lopes. 96 - Fone (42) 3457 1299 - CEP 84.550-000
CNPJ - 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BEM MÓVEL

A Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Rebouças, instituída pelo Decreto nº 166/2017, vem por meio do presente laudo, avaliar o bem móvel abaixo relacionado para Firmar Termo de Cessão de Uso por parte do Executivo Municipal com CTA - CENTRO DE TREINAMENTO DE ADOLESCENTES "DOM JOÃO BOSCO", CNPJ nº 79.261.608/0001-20, com sede cidade de Rebouças-PR.

Item	Quant	Veículo	Propriedade
1	1	Veículo FIAT CRONOS - 1.3 - Branco, Placa SDW-7F70	Município de Rebouças-PR

VALOR AVALIADO: R\$ 106.250,00 (Cento e seis mil, duzentos e cinquenta reais)

Na avaliação considerou-se o preço de aquisição, conforme empenhos 13304 e 13305/2022, e a Nota Fiscal nº 213, da Empresa Rubens de Aguiar Filho Eireli-ME

E por assim termos avaliado o referido bem objeto de interesse do Município em alienar o mesmo, firmamos o presente Laudo para que surtam todos os efeitos legais.

Rebouças-PR, em 07 de novembro de 2022.

PAULO CESAR CABRAL
Presidente

NEUSA SALETE TAFFAREL MAZUR
Membro

REGINALDO FERNANDO MOLETA
Membro

JOSELE DOS SANTOS
Membro

JOVANE AFONSO VIEIRA LOPES
Membro